

### TERMO ADITIVO N° 011/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL № 001/2020-SMS.G/AHM

PROCESSO N°

6110.2019/0005666-0

**PARTÍCIPES:** 

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E O INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SÁUDE — INTS, NA QUALIDADE DE

CONTRATADA.

**OBJETO DO** 

CONTRATO:

Prestação de serviços especializados na implementação, gestão, monitoramento e avaliação de 120 (cento e vinte) leitos de cuidados prolongados, em atendimento à demanda de hospitais municipais desta cidade, consoante

Portaria do Ministério da Saúde n.º 2.809/2012.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** 

Prorrogação do Contrato de Gestão Emergencial pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01/02 a 31/03/2022 com 259 leitos (duzentos e cinquenta e nove) sendo, 190 (cento e noventa) de Terapia Intensiva e 69 (sessenta nove) de internação clínica para atendimento de pacientes acometidos pela COVID, conforme Plano de Trabalho.

**VALOR MENSAL:** 

R\$ 19.683.421,50 (dezenove milhões, seiscentos e oitenta três mil, quatrocentos vinte e um reais e cinquenta

centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 F. 00/21





A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde LUIZ CARLOS ZAMARCO, portador de cédula de identidade RG nº , sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, MARILANDE MARCOLIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº. , inscrita no CPF/MF , doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, qualificada como entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, nos autos do processo administrativo n° 2015-0.004.069-6, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.344.038/0001-06, requerimento CREMESP sob n.º 048874, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, n.º 1856 - sala 806 - Edifício TK Tower, Pirituba - Salvador/BA, com estatuto arquivado no 1º Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA, neste ato representada pelo seu Presidente da Diretoria Executiva JOSÉ JORGE URPIA LIMA, portador de cédula de identidade RG n.º CPF/MF sob n.º doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõem o § 1º do artigo 199 da Constituição Federal; o artigo 4º e seguintes da Lei Federal n.º 13.979/2020; artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal 59.283/2020, a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de Setembro de 1990; artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e os demais dispositivos de legislação aplicáveis ao caso, RESOLVEM firmar o presente TERMO ADITIVO 011/2022 ao CONTRATO DE GESTÃO № 001/2020 -SMS.G/AHM, nos termos das cláusulas a seguir:



### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Altera o caput da cláusula segunda do CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL № 001/2020, referente a prestação de serviços especializados na implementação, gestão, monitoramento e avaliação de 190 leitos de terapia intensiva adulto e 69 leitos de unidade de internação do Hospital Municipal Guarapiranga, para pacientes acometidos pelo COVID 19, pelo período de 02 (dois) meses a partir de 01/02 a 31/03/2022, conforme Plano de Trabalho e a Portaria nº 0629/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO CUSTEIO

2.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01/02 a 31/03/2022, no valor mensal de R\$ 19.683.421,50 (dezenove milhões, seiscentos oitenta três mil, quatrocentos e vinte um reais e cinquenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – F00/21.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DO CUSTEIO

3.1 O valor do repasse de custeio está definido no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período	Fevereiro/2022	Março/2022	Total
Custeio	R\$ 19.683.421,50	R\$ 19.683.421,50	R\$ 39.366.843,00

# CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

**4.1** Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.





Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO 001/2020-

SMS.G/AHM, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2022.

Assinado eletronicamente por:

José Jorge Urpia

CPF:
Data:

MUNDO: DIGITAL

:56 -03:00 MUND () DIGITAL

#### **JOSÉ JORGE LIMA**

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

PELA CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SMS

**TESTEMUNHAS:** 

NOME: RE

NOME:

CPF:

CPF:

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://mundo.easy



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7GB32-Q5VWV-32UUU-XZ4W4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

José Jorge Urpia (CPF ) em 27/04/2022 19:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP Geolocalização

179.182.31.66 Não disponível

Autenticação jorgeurpia@ints.org.br

Email verificado

14RkrLC3UW5xURYdxLfsWdhVo+QJk1DDKmt1omVSFEc=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate/7GB32-Q5VWV-32UUU-XZ4W4

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://mundo.easydocmd.com.br/validate